



Prefeitura do Município

Catanduvas

Gestão 2001/2004

MAIS PROGRESSO



LEI Nº 020/2001

SÚMULA: Reconhece de Utilidade Pública
o Conselho da Comunidade da
Comarca de Catanduvas.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do
Paraná, aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte,

L

E

I

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública, o
Conselho da Comunidade da Comarca de Catanduvas.

Parágrafo Único – A entidade deve comprovar
ao Poder Executivo a sua personalidade jurídica a fim de gozar do benefício desta
Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas,
Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2001.


OLIMPIO DE MOURA

Prefeito